PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR TRATAMENTO EQUOTERÁPICO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, s/nº., nesta Capital, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, e a **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada por sua Desembargadora Corregedora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº M1207.583 SSP/MG do CPF nº 571.520.041-53, no uso de suas competências, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 035.330.64.0001-46, com sede na Praça Alencastro, n. 158, Bairro Centro, CEP 78.005-906, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Prefeito **EMANUEL PINHEIRO,** portador do RG nº 793054 SSP/DF e CPF nº 316.795.601-78, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , neste ato representada por sua Secretária **SINGLAIR CIEKALSKI DE MUSIS,** portadora do RG nº 02838320 - SSP/MT e CPF nº 229.827.521-15, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 1/2015 CIA 0149578-69.2014.8.11.0000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) para prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste aditivo.

2.2. Após este período o instrumento poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme interesse das partes, que deverão ser consultadas no prazo de 30 dias antes do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As decisões e os casos omissos serão decididos de comum acordo pelos ora pactuantes, ficando estabelecido que, se qualquer dos pactuantes desejarem se retirar deste Termo, ora firmado, deverão comunicar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

MARIA APARECIDA RIBEIRO
Corregedora-Geral da Justiça

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

SINGLAIR CIEKALSKI DE MUSIS
Secretária de Assistência Social de Cuiabá

ELAINE ZORGETTI PEREIRA
Secretária Executiva da CEJA

Testemunhas:

1. Terezinha I. Bomba
Nome:
CPF 953 838 470-49
RG 10 32340873 SSP/RS

2. Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
Nome:
CPF 387 476 180-72
RG 6021000381/RS